



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • sexta-feira, 29 de novembro de 2024

ANO LVII Nº 13.890

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.234, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substitui membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba - CODEPAC, instituído pela Lei Complementar nº 171/2005 e suas alterações e nomeado pelo Decreto nº 18.680/21, alterado pelos de nº 19.009/2022, nº 19.047/2022, nº 19.301/2022, nº 19.401/2022, nº 19.869/2024, nº 19.876/2024, nº 19.943/2024 e nº 20.150/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC foi nomeado pelo Decreto nº 18.680, de 20 de abril de 2.021, alterado pelos nº 19.009, de 11 de janeiro de 2022, nº 19.047, de 16 de fevereiro de 2022, nº 19.301, de 18 de outubro de 2022, nº 19.401, de 26 de dezembro de 2022, nº 19.869, de 25 de janeiro de 2024, nº 19.876, de 31 de janeiro de 2024, nº 19.943, de 01 de abril de 2024 e nº 20.150, de 13 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada Elisabeth Liborio, suplente, em substituição a Regina Aparecida Costa, representante do Conselho Coordenador das Entidades Civas de Piracicaba, para compor o Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba – CODEPAC.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 18.680, de 20 de abril de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 20.237, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de MAHLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, localizado na marginal esquerda do Ribeirão Piracicamirim, neste município, para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim (Avenida Professor Alberto Vollet Sachs) e revoga o Decreto nº 10.861/2004.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, partes do imóvel de propriedade de MAHLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, localizado na marginal esquerda do Ribeirão Piracicamirim, neste município, para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim (Avenida Professor Alberto Vollet Sachs), conforme Memorial Descritivo, Planta e Matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descrevem:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim (Avenida Professor Alberto Vollet Sachs).

Protocolo:	33.493 / 2004 – ap. 12.609 / 1999.
Proprietário:	Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda.
Local:	Marginal Esquerda do Ribeirão Piracicamirim.
Matrícula:	18.817 - 2º CRI.
Bairro:	Vila Independência
Áreas:	A ser desapropriadas: A: 5.210,00 m2 B: 2.100,10 m2

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada “A” – 5.210,00 m2.

Parte de um terreno, situado no Bairro Vila Independência, em Piracicaba, com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, o qual será destacada uma área para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim, que assim se descreve: inicia no marco “0” cravado no alinhamento predial da Avenida Professor. Alberto Vollet Sachs e entroncamento da Rua Jaime Ovale; deste segue em curva à esquerda na extensão de 78,10 com raio 121,02 metros e ângulo de 36°58’31” até encontrar o marco “1”; deste marco segue em reta no rumo de 36°30’44” NW na extensão de 26,03 metros até encontrar o marco “2”; do marco “0” ao “2” confrontam com as marginais direita e esquerda da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs e leito do Ribeirão Piracicamirim; do marco “2” deflete à direita e segue em curva à esquerda na extensão de 6,92 metros com raio 3,00 metros e ângulo de 132°12’30” até encontrar o marco “3”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 15,06 metros com raio 406,91 metros e ângulo de 02°07’14” até encontrar o marco “4”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 38,08 metros, com raio 488,30 metros e ângulo de 04°28’05” até encontrar com o marco “5”; dos marcos “2” ao “5” confrontam com área remanescente da matrícula nº 18.817; do marco “5” deflete à direita e segue em curva à esquerda na extensão de 38,95 metros com raio de 32,30 metros e ângulo de 69°05’15” até encontrar o marco “6”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 31,69 metros com raio 163,95 metros e ângulo de 11°04’30” até encontrar o marco “7”; dos marcos “5” ao “7” confrontam com as marginais direita e esquerda e leito do Ribeirão Piracicamirim; do marco “7” deflete à direita e segue em reta no rumo de 07°19’42” SW na extensão de 44,51 metros até encontrar o marco “8”, confrontando neste trecho com o leito carroçável da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs e com o alinhamento predial da quadra XVII do Loteamento Santa Cecília; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 31,51 metros com raio 465,31 metros e ângulo de 03°52’46” confrontando com o leito carroçável da Rua Oscar Lorenzo Fernandes até encontrar o marco “9”; deste marco segue em reta no rumo de 17°15’48” SW na extensão de 42,00 metros confrontando com o alinhamento predial da quadra XI do Loteamento Santa Cecília até encontrar o marco “10”; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 31,46 metros com raio de 485,49 metros e ângulo de 03°42’47” confrontando com o leito carroçável da Rua Jaime Ovale até encontrar o marco “0” inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 5.210,00 metros quadrados.

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

Área a ser desapropriada “B”– 2.100,10 m2.

Parte de um terreno situado no Bairro Vila Independência, em Piracicaba, com frente para a rua projetada, o qual será destacada uma área para abertura das marginais esquerda e direita e re-tificação do Ribeirão Piracicamirim, que assim se descreve: inicia no marco “0” cravado na margem direita do Ribeirão Piracicamirim e divisa da área remanescente da matrícula nº 18.817; deste segue em curva à direita na extensão de 14,13 metros com raio 99,37 metros e ângulo 08°08’49” até encontrar marco “1”; deste marco segue em curva à direita na extensão de 76,01 metros com raio 31,00 metros e ângulo de 140°28’50” até encontrar o marco “2”; deste marco segue em curva à direita na extensão de 47,33 metros com raio 103,76 metros e ângulo 26°07’59” até encontrar o marco “3”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 8,87 metros com raio 32,29 metros e ângulo de 15°43’54” até encontrar o marco “4”; dos marcos “0” ao “4” confrontam com a marginal direita da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs e parte do leito do Ribeirão Piracicamirim; do marco “4” deflete à direita e segue em reta no rumo 02°54’23” NE na extensão de 60,24 metros até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 10,80 metros com raio 347,33 metros e ângulo de 01°46’56” até encontrar o marco “6”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 18,55 metros com raio de 9,00 metros e ângulo de 118°07’12” até encontrar o marco “0” inicial da presente descrição, sendo que dos marcos “4” ao “0” confrontam com área remanescente da matrícula nº 18.817, encerrando assim o perímetro com uma área de 2.100,10 metros quadrados”.

Art. 2º Às áreas de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 73,10 (setenta e três reais e dez centavos), constante do Laudo de Avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.092.0039.1024 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Fica a Prefeitura do Município de Piracicaba autorizada a cadastrar em seu ativo permanente o imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.861, de 25 de agosto de 2004.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de novembro de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PAULO ANGELO FRIAS
Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

MÁRCIO LUIS DE BARROS MARINO
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



Página: 9

82
C.

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Áreas a serem declaradas de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim (Avenida Professor Alberto Vollet Sachs).

Protocolo: 33.493 / 2004 – ap. 12.609 / 1999.

Proprietário: Mahle Empreendimentos Imobiliários e Agrícolas Ltda.

Local: Marginal Esquerda do Ribeirão Piracicamirim.

Matrícula: 18.817 - 2º CRI.

Bairro: Vila Independência

Áreas: A ser desapropriadas: A: 5.210,00 m²
B: 2.100,10 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada "A" – 5.210,00 m².

Parte de um terreno, situado no Bairro Vila Independência, em Piracicaba, com frente para a Avenida Professor Alberto Vollet Sachs, o qual será destacada uma área para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim, que assim se descreve: inicia no marco "0" cravado no alinhamento predial da Avenida Professor. Alberto Vollet Sachs e entroncamento da Rua Jaime Ovale; deste segue em curva à esquerda na extensão de 78,10 com raio 121,02 metros e ângulo de 36°58'31" até encontrar o marco "1"; deste marco segue em reta no rumo de 36°30'44" NW na extensão de 26,03 metros até encontrar o marco "2"; do marco "0" ao "2" confrontam com as marginais direita e esquerda da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs e leito do Ribeirão Piracicamirim; do marco "2" deflete à direita e segue em curva à esquerda na extensão de 6,92 metros com raio 3,00 metros e ângulo de 132°12'30" até encontrar o marco "3"; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 15,06 metros com raio 406,91 metros e ângulo de 02°07'14" até encontrar o marco "4"; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 38,08 metros, com raio 488,30 metros e ângulo de 04°28'05" até encontrar com o marco "5"; dos marcos "2" ao "5" confrontam com área remanescente da matrícula nº 18.817; do marco "5" deflete à direita e segue em curva à esquerda na extensão de 38,95 metros com raio de 32,30 metros e ângulo de 69°05'15" até encontrar o marco "6"; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 31,69 metros com raio 163,95 metros e ângulo de 11°04'30" até encontrar o marco "7"; dos marcos "5" ao "7" confrontam com as marginais direita e esquerda e leito do Ribeirão Piracicamirim; do marco "7" deflete à direita e segue em reta no rumo de 07°19'42" SW na extensão de 44,51 metros até encontrar o marco "8", confrontando neste trecho com o leito carroçável da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs e com o alinhamento predial da quadra XVII do Loteamento Santa Cecília; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 31,51 metros com raio 465,31 metros e ângulo de 03°52'46" confrontando com o leito



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
o Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



carroçável da Rua Oscar Lorenzo Fernandes até encontrar o marco “9”; deste marco segue em reta no rumo de 17°15'48” SW na extensão de 42,00 metros confrontando com o alinhamento predial da quadra XI do Loteamento Santa Cecília até encontrar o marco “10”; deste marco deflete à direita e segue em curva na extensão de 31,46 metros com raio de 485,49 metros e ângulo de 03°42'47” confrontando com o leito carroçável da Rua Jaime Ovale até encontrar o marco “0” inicial da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de **5.210,00 metros quadrados**.

Área a ser desapropriada “B” – 2.100,10 m².

Parte de um terreno situado no Bairro Vila Independência, em Piracicaba, com frente para a rua projetada, o qual será destacada uma área para abertura das marginais esquerda e direita e retificação do Ribeirão Piracicamirim, que assim se descreve: inicia no marco “0” cravado na margem direita do Ribeirão Piracicamirim e divisa da área remanescente da matrícula nº 18.817; deste segue em curva à direita na extensão de 14,13 metros com raio 99,37 metros e ângulo 08°08'49” até encontrar marco “1”; deste marco segue em curva à direita na extensão de 76,01 metros com raio 31,00 metros e ângulo de 140°28'50” até encontrar o marco “2”; deste marco segue em curva à direita na extensão de 47,33 metros com raio 103,76 metros e ângulo 26°07'59” até encontrar o marco “3”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 8,87 metros com raio 32,29 metros e ângulo de 15°43'54” até encontrar o marco “4”; dos marcos “0” ao “4” confrontam com a marginal direita da Avenida Professor Alberto Vollet Sachs e parte do leito do Ribeirão Piracicamirim; do marco “4” deflete à direita e segue em reta no rumo 02°54'23” NE na extensão de 60,24 metros até encontrar o marco “5”; deste marco deflete à esquerda e segue em curva na extensão de 10,80 metros com raio 347,33 metros e ângulo de 01°46'56” até encontrar o marco “6”; deste marco segue em curva à esquerda na extensão de 18,55 metros com raio de 9,00 metros e ângulo de 118°07'12” até encontrar o marco “0” inicial da presente descrição, sendo que dos marcos “4” ao “0” confrontam com área remanescente da matrícula nº 18.817, encerrando assim o perímetro com uma área de **2.100,10 metros quadrados**.

Piracicaba, 19 de abril de 2024.


Paulo César Schiavuzzo
Departamento de Gestão de Área e Próprios Municipais
Desenhista



www.piracicaba.sp.gov.br
f prefeitura de piracicaba
Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL | SEMUHGET
Av. Cristóvão Colombo, 1900 - Algodão - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3412-2221



Assinaturas do documento

"Memorial Descritivo"



Código para verificação: **4U4KL7QJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ANGELO FRIAS (CPF: ***.537.598-**) em 25/11/2024 às 17:20:41 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2024 - 17:24:32 e válido até 16/08/2124 - 17:24:32.

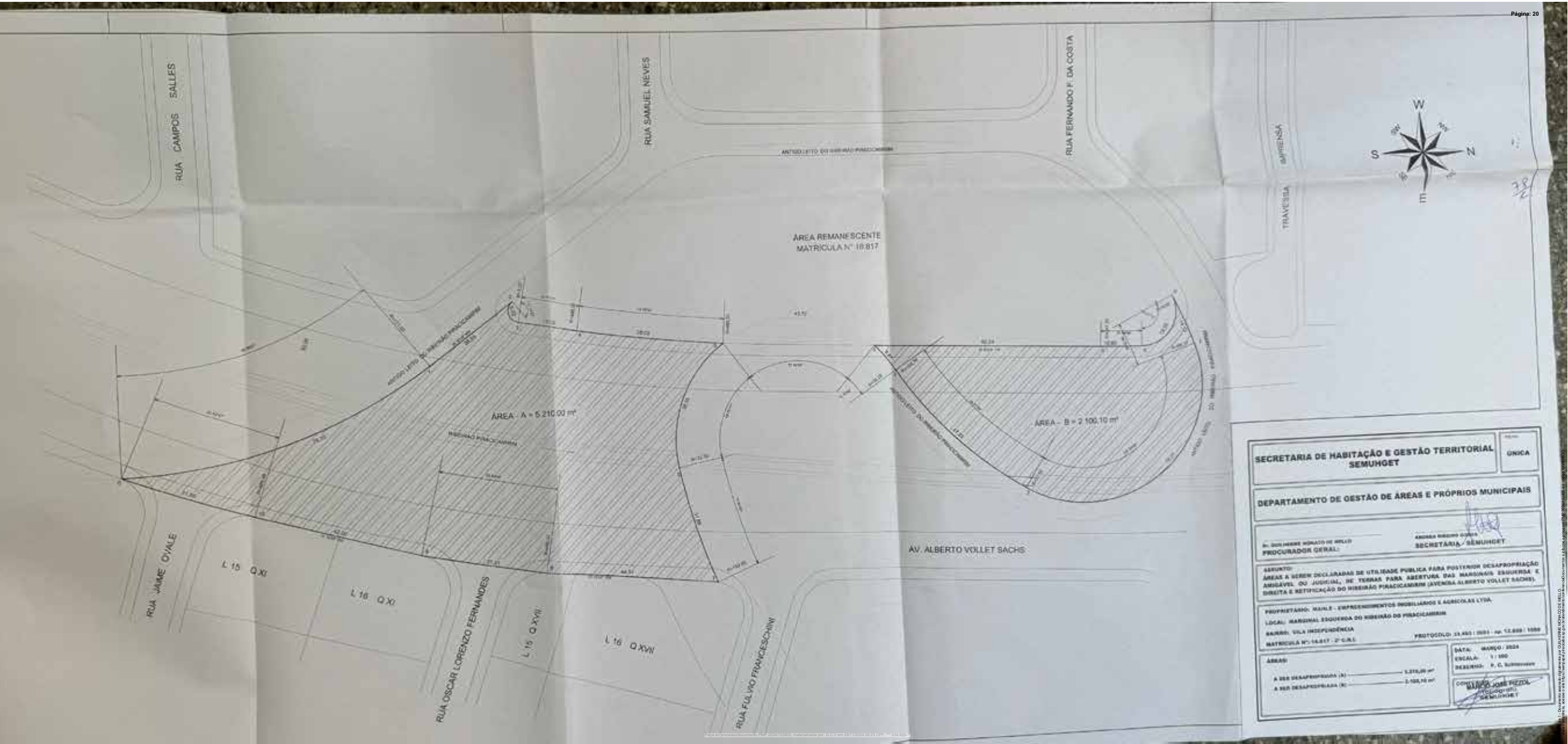
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/153805**

e o código **4U4KL7QJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.





Assinaturas do documento

"Planta"



Código para verificação: **XXV5UBQO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: ***.325.268-**) em 28/11/2024 às 16:27:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/153805**

e o código **XXV5UBQO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CNM: 112516.2.0018817-35

Página: 6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 18817	DATA: 02 de julho de 1 980	Ficha: -01-
------------------------------	------------------	----------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Uma gleba de terras, em Piracicaba, localizada do lado esquerdo de quem pela Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani vai do Centro a S.P. 304, e que assim se descreve: Inicia-se no marco 1, cravado no alinhamento predial da Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani, segue em curvatura para a esquerda uma distância de 14,13 metros um arco de circulo de raio de 9,00 metros, dividindo com terras de Ernst Hans Mahle até atingir o ponto 2, desse ponto segue uma distância de 100,00 metros com o rumo de 35º20'21" SW confrontando com terreno de Ernst Hans Mahle até atingir o ponto 3, onde deflete à esquerda em uma distância de 18,02 metros confrontando com terreno de Ernst Hans Mahle até atingir o ponto 4, de onde deflete à esquerda, fazendo divisa com Ernst Hans Mahle, em uma distância de 17,00 metros, com o rumo de 43º59'20"NW, até atingir o ponto 5, do ponto 5, segue acompanhando o antigo leito do Ribeirão Piracicamirim, até atingir o ponto 6, o ribeirão do Piracicamirim teve seu leito antigo soterrado, mas seu leito se encontra bem definido e demarcado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, atualmente seu leito recebeu retificação, do ponto 6, deflete à direita com o rumo de 51º05'29"SE, percorrendo uma distância de 508,00 metros, fazendo divisa com o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Brasília, sucessores de Miguel Petrol, até atingir o ponto 7, desse ponto deflete à esquerda com um rumo de 34º17'15"NE, percorrendo uma distância de 479,50 metros, fazendo divisa com o Loteamento Jardim Brasília, sucessor de Miguel Petrol e terrenos da ESALQ, até atingir o ponto 8, do ponto 8, deflete à direita com um rumo de 46º49'57" SE, percorrendo uma distância de 102,00 metros, confrontando com terrenos da ESALQ, até atingir o ponto 9, desse ponto, deflete à direita com um rumo de 31º11'SW, percorrendo uma distância de 235,00 metros, confrontando com Chácaras Naval até atingir o ponto 10, do ponto 10, deflete à esquerda com um rumo de 58º18'SE, percorrendo uma distância de 142,00 metros, fazendo divisa com Chácaras Vicente Naval até atingir o ponto 11, desse ponto deflete à direita com um rumo de 32º01'SW, percorrendo uma distância de 356,00 metros, confrontando com Chácaras Vicente Naval até atingir o ponto 12, do ponto 12, deflete à direita com uma distância de 37,00 metros, confrontando com a Rua 1, existente no Loteamento Parque Santa Cecilia, até atingir o ponto 13, desse ponto deflete à esquerda, percorrendo divisa com a rua existente (Rua 1), do Loteamento Santa Cecilia, transpondo os pontos 14 - 15 - 16 - 17 e 18 de onde deflete novamente à esquerda percorrendo uma distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua 4, do Loteamento Santa Cecilia, atingindo o ponto 19, do ponto 19, deflete novamente à

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP (V. Verso)

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ANGELO FRIAS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/153805 e o código HYQGS650.



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 18817	Ficha : -01- (verso)
esquerda e percorre uma distância de 30,00 metros, confrontando com a Rua 4, do Loteamento Santa Cecilia, atingindo o ponto 20, do ponto 20, deflete à direita com um rumo de 53º49'20" NW e percorre uma distância de 218,34 metros, até atingir o ponto 21, confrontando com terrenos de Derio Lovadino, Propark, Telesp, Basculante Justari, Metalurgica Regente e Ernst Hans Mahle, do ponto 21, deflete à esquerda, percorrendo uma distância de 18,02 metros até atingir o ponto 22, confrontando com terras de Ernst Hans Mahle, desse ponto deflete à direita, percorrendo uma distância de 100,00 metros, com um rumo de 35º20'21", confrontando com terrenos de Ernst Hans Mahle, até atingir o ponto 23, desse ponto deflete à esquerda, com uma distância de 14,13 metro acompanhando um arco de círculo de raio de 9,00 metros, até atingir o ponto 24, do ponto 24, deflete à direita, com um rumo de 53º44'21" NW, percorrendo uma distância de 32,00 metros, confrontando com a Avenida Cassio Paschoal Padovani, até atingir o ponto 1, ponto de partida, encerrando uma área de 329.984,80 metros quadrados, e fechando o perímetro. MATRÍCULA: 18 817 PROPRIETÁRIOS: ERNST HANS MAHLE, que também assina Ernst Mahle, (CIC 019.926.968-72), e sua mulher Maria Aparecida Romero Pinto Mahle, proprietários, domiciliados em Piracicaba, Piracicaba, 02 de julho de 1 980. A escrevente autorizada, <i>[assinatura]</i> (Isabel Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 54 941		
R-01 - REGISTRO R-01/18817 - Por escritura de conferência de bens, de 30/06/1980, (1º tabelião), os proprietários, transmitiram à MAHLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., (CGC-51.529.332/0001-55), com sede em Piracicaba, pelo valor de Cr\$.x.x.- Cr\$ 49.497.720,00, o imóvel objeto desta matrícula. Piracicaba, 02 de julho de 1980. A escrevente autorizada, <i>[assinatura]</i> (Isabel Teixeira de Almeida). Protocolado e Microfilmado sob nº 54 941. C. Cr\$ 49.540,00		
AV-02 - AVERBAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO - AV-02/18817 - Averbado que do imóvel objeto desta matrícula, foi desmembrado para fins de loteamento Uma área de 320.524,80 metros quadrados. Piracicaba, 27 de novembro de 1 980. A escrevente autorizada, <i>[assinatura]</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 61 211. C. Cr\$ 150,00		
MICROFILMAGEM Codificação:	Indexação:	Eliminação:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

SOLICITADO POR: PREFEITURA FINANÇAS - CPF/CNPJ: ***.410.380-** DATA: 27/12/2023 11:39:30 - VALOR: R\$ 12,52

Peça do processo/documento PMP 2024/153805, materializada por: G.C.V em 29/11/2024 08:25 CPF: ***.936.888-**

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ANGELO FRIAS. Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/153805 e o código HYQGS650.

66
12

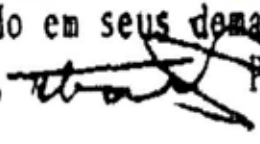
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

CNM: 112516.2.0018817-35

Página: 8

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 18817	DATA: 27 de novembro de 1 980	Ficha: -02-
------------------------------	------------------	-------------------------------	-------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: AV-03 - AVERBAÇÃO - AV-03/18817 - Averbado mediante revisão do respectivo título, que o imóvel desmembrado para fins de loteamento, constante do - AV-02/18817, foi desmembrado pela matrícula nº 20 562, ficando assim retificado neste e ratificado em seus demais termos. Piracicaba, 27 de novembro de 1 980. A escrevente autorizada,  Protocolado e Microfilmado sob nº 61 211.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 12,52

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

SOLICITADO POR: PREFEITURA FINANÇAS - CPF/CNPJ: ***.410.380-** DATA: 27/12/2023 11:39:30 - VALOR: R\$ 12,52

Peça do processo/documento PMP 2024/153805, materializada por: G.C.V em 29/11/2024 08:25 CPF: ***.936.888-**

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por PAULO ANGELO FRIAS.
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/153805 e o código HYQGS650.



Assinaturas do documento

"Matrícula nº 18.817"



Código para verificação: **HYQGS650**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ANGELO FRIAS (CPF: ***.537.598-**) em 25/11/2024 às 17:20:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/08/2024 - 17:24:32 e válido até 16/08/2124 - 17:24:32.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/153805**

e o código **HYQGS650** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.



90
5

Prefeitura do Município de Piracicaba - SP
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários
Lei nº 8.966/2018 – Decreto 19.803/ 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA N° 71 / 2024

PROTOCOLO: 33.493/ 2004 ap. 12.609/1999
PROPRIETÁRIO: Mahle empreendimentos imobiliários e agrícolas LTDA.
LOCAL: Marginal esquerda do Ribeirão de Piracicamirim.
BAIRRO: Vila Independência
FINALIDADE: Decreto/declara de utilidade pública área no Piracicamirim
MATRÍCULA: 18.817 – 2º C.R.I.
ÁREA:(A) = 5.210m²; (B)=2.100,10m²; TOTAL =7.310,1 m²;

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR(M²		M²	VALOR(M²		
7.310,10	0,01	73,10	0,0	0,0	0,0	73,10
TOTAL		R\$	TOTAL		R\$	R\$

Os abaixo assinados membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanentes de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto nº 19.803/2.023, após precederem Pesquisas relacionadas ao imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando valor simbólico firmam esta avaliação.

Piracicaba, 28 de junho de 2.024.

Adriana Aparecida da Silva
Membro

Davi das Neves Calmon
Membro

Francisco Rodrigues de Sousa Junior
Membro

Saymon Luiz De J. Fuentes
Membro

Sumaya Hamad Chaouk
Membro

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2.024.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por GUILHERME MONACO DE MELLO. Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMP 2024/153805 e o código WR197FZW.



Assinaturas do documento

"Laudo de Avaliação"



Código para verificação: **WR197FZW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME MONACO DE MELLO (CPF: ***.325.268-**) em 27/11/2024 às 14:47:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC OAB G3", emitido em 04/02/2022 - 14:45:47 e válido até 03/02/2025 - 14:45:47.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/153805**

e o código **WR197FZW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 579/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2024
PROCESSO Nº 2024/80.937
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISOR, PROJETOR, ADAPTADOR HDMI SEM FIO, TOTEM, IMPRESSORA TÉRMICA E MINI-PC

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	20	Unid.	Mini-PC	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 19.000,00

Item 08 – LEONARDO RODRIGUES SABIÃO LTDA

Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2024

Fornecimento mensal de cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal

Tendo em vista a impugnação ao Edital interposta por FABRÍCIO RICARDO BASSA, pedidos de esclarecimentos e pedido da Unidade Requisitante, fica SUSPENSA a abertura do referido pregão agendada para o dia 02/12/2024, para revisão do Edital.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 555/2024

OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para os animais do zoológico municipal.
ABERTURA DE PROPOSTAS: 13/12/2024 às 08:00
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2024 às 09:00

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de novembro de 2024.

Priscila Camargo Rodrigues Grecchi
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO PE 556/2024

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Pães.
ABERTURA DE PROPOSTAS: 16/12/2024 às 08:00
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2024 às 09:00

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 28 de novembro de 2024.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 28 de novembro de 2024.

ABONO PERMANÊNCIA

“DEFERIDO” conforme parecer da Procuradoria Geral.

KATIA SEGA FERREIRA DE MOURA, nº funcional 123539, BIOQUÍMICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 16/10/2024, Protocolo nº 131247/2024.

MARIA CRISTINA TABAY, nº funcional 123539, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 08/11/2024, Protocolo nº 146734/2024.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.

INES BUENO CORRER, nº funcional 292729, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de admissão.

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96.

ADRIANA GUIDETTI DIAS, nº funcional 292630, BIÓLOGO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, a partir da data de admissão.

HELGA DE SOUZA RENTERO, nº funcional 292575, ASSISTENTE SOCIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir da data de admissão.

MAURICIO MARTINS TERRIN, nº funcional 292613, ENGENHEIRO ELETRICISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA, a partir da data de admissão.

RENAN RUSSO NOBRE, nº funcional 292907, PROCURADOR JURÍDICO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir da data de admissão.

Indeferido tendo em vista que a formação apresentada pelo(a) servidor(a) não é exigida por lei para ocupação do cargo.

CRISTIANE BARBIERI RODRIGUES, nº funcional 285323, ORIENTADOR DE ALUNOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 155400/2024.

AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 105 da Lei Municipal 1972/72.

RENATO MICHELIN SANCHES DE OLIVEIRA BORGHI, nº funcional 250104, PROGRAMADOR CULTURAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, a partir de 01/01/2025, Protocolo nº 110737/2024.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

JOSE CARLOS MANFRINATTI JUNIOR, nº funcional 157116, MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2025, protocolo nº 153847/2024

MARCOS MORETTI MAGRO, nº funcional 87072, CIRURGIÃO DENTISTA 20H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2025, protocolo nº 154657/2024

CLAUDIA SOUZA MIRANDA BARROS FONSECA, nº funcional 152171, MÉDICO DO PSF 20 H, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/01/2025, protocolo nº 154736/2024

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

FLAVIA DOS SANTOS ZENARO, nº funcional 292826, ANALISTA PROGRAMADOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 17 (dezesete) anos, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, durante o período de 02/02/2004 a 01/11/2024, Protocolo nº 149611/2024.

IRACI RAMOS DE CARVALHO, nº funcional 175451, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias, durante o período de 16/09/1996 a 31/03/2008 e de 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias, durante o período de 01/04/2008 a 05/03/2009, Protocolo nº 151274/2024.

JESSICA PALAURO DE OLIVEIRA, nº funcional 283304, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, durante o período de 02/09/2016 a 14/03/2024, Protocolo nº 156411/2024.

SIMONE FUZATTO, nº funcional 201715, ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, durante o período de 15/05/2003 a 06/08/2010, Protocolo nº 151691/2024.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

GIOVANA CRISTIANI CANALLE, foi servidor(a) desta Municipalidade, no período de 06/10/2003 a 05/12/2008, onde exerceu o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido(a) pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado nesta Prefeitura, para efeito de aposentadoria, de: 1.576 dias ou 04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, Protocolo nº 142035/2024.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

EVERTON LUIZ BERNARDINO, nº funcional 204633, TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Protocolo nº 150884/2024.

LEIDMAR RODRIGUES DOS SANTOS, nº funcional 239577, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 153926/2024.

LUIZ ANTONIO GIACOMO, nº funcional 104403, GUARDA CIVIL CL D, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Protocolo nº 151152/2024

PETERSON RIGATO DA SILVA, nº funcional 125554, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 153148/2024

SILMARA RODRIGUES PINTO, nº funcional 131273, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Protocolo nº 147019/2024

WESLEY GOMES TEIXEIRA, nº funcional 239836, MÉDICO DE PSF 40HR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Protocolo nº 152905/2024.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

MARCOS AURELIO MOLINA MUNIZ, nº funcional 160594, GUARDA CIVIL CL 2-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 01/01/2025 Protocolo nº 156328/2024

REASSUNÇÃO DE CARGO

“DEFERIDO” nos termos do artigo 107 § único, da Lei Municipal 1972/72.
ARIANE APARECIDA RIBEIRO DE ANDRADE PIZZOL, nº funcional 144299, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADE MOTORAS, a partir de 01/01/2025, Protocolo nº 151389/2024.

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

MARIO HENRIQUE GRILO SILVA, nº funcional 292109, MÉDICO UROLOGISTA junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/12/2024, protocolo nº 151007/2024

TRANSFERÊNCIA DE SECRETARIA

“DEFERIDO”

JEAN HENRIQUE LEME DE SOUZA, nº funcional 288667, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Protocolo nº 149215/2024.

VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES, nº funcional 289795, ESCRITURÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Protocolo nº 149420/2024.

RETIFICAÇÃO de DOM de 14/11/2024

Onde-se Lê: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

THAIS CRIVELLARI CAMARGO, nº funcional 268852, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, durante o período de 25/06/2012 a 03/04/2023, Protocolo nº 147503/2024.

Leia-se: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“DEFERIDO” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

THAIS CRIVELLARI CAMARGO, nº funcional 268852, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conta com um tempo de serviço prestado a esta Municipalidade de 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias, durante o período de 25/06/2012 a 03/04/2023, tendo sido descontado 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias de acordo com o artigo 8º da Lei Federal 173/2020, Totalizando: 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove dias, Protocolo nº 147503/2024.

RETIFICAÇÃO de DOM de 18/10/2024

Onde-se Lê: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

RONALDO JOSE DE LIMA, nº funcional 129398, MÉDICO ORTOPEDISTA junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/11/2024, protocolo nº 129925/2024

Leia-se: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

RONALDO JOSE DE LIMA, nº funcional 129398, MÉDICO ORTOPEDISTA junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/12/2024, protocolo nº 129925/2024

RETIFICAÇÃO de DOM de 18/11/2024

Onde-se Lê: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

ADRIANA MARIA CERIONI, nº funcional 134378, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/12/2024, protocolo nº 139237/2024

Leia-se: AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

“DEFERIDO” nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

ADRIANA MARIA CERIONI, nº funcional 134378, MÉDICO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/12/2024, protocolo nº 139237/2024 e 150578/2024

Luis Fernando Dagnone Cassinelli
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA/SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2024



RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	763.381.000,00	763.381.000,00	679.676.625,71	89,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	223.451.000,00	223.451.000,00	175.499.201,67	78,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.062.000,00	63.062.000,00	67.930.082,18	107,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.073.000,00	355.073.000,00	317.577.545,31	89,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	121.795.000,00	121.795.000,00	118.669.796,55	97,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	997.980.000,00	997.980.000,00	855.484.160,88	85,72
Cota-Parte FPM	122.340.000,00	122.340.000,00	104.803.309,54	85,67
Cota-Parte ITR	6.725.000,00	6.725.000,00	15.661.173,66	232,88
Cota-Parte IPVA	171.040.000,00	171.040.000,00	165.841.402,90	96,96
Cota-Parte ICMS	694.290.000,00	694.290.000,00	564.874.352,80	81,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.585.000,00	3.585.000,00	4.303.921,98	120,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	1.761.361.000,00	1.761.361.000,00	1.535.160.786,59	87,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	104.361.000,00	102.621.000,00	80.561.776,94	78,50	79.709.171,26	77,67	79.458.340,73	77,43
Despesas Correntes	104.253.900,00	102.573.900,00	80.561.776,94	78,54	79.709.171,26	77,71	79.458.340,73	77,46
Despesas de Capital	107.100,00	47.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	183.526.000,00	174.366.000,00	147.993.105,57	84,87	142.482.759,31	81,71	137.609.162,62	78,92
Despesas Correntes	183.403.700,00	174.003.700,00	147.724.149,08	84,90	142.213.802,82	81,73	137.340.206,13	78,93
Despesas de Capital	122.300,00	362.300,00	268.956,49	74,24	268.956,49	74,24	268.956,49	74,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.088.000,00	1.088.000,00	1.076.000,00	98,90	893.586,96	82,13	710.872,37	65,34
Despesas Correntes	1.081.000,00	1.081.000,00	1.076.000,00	99,54	893.586,96	82,66	710.872,37	65,76
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	14.869.000,00	16.669.000,00	12.272.336,80	73,62	12.170.375,91	73,01	12.167.058,91	72,99
Despesas Correntes	14.869.000,00	16.669.000,00	12.272.336,80	73,62	12.170.375,91	73,01	12.167.058,91	72,99
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	561.000,00	561.000,00	36.005,96	6,42	24.129,96	4,30	24.129,96	4,30
Despesas Correntes	551.800,00	551.800,00	36.005,96	6,53	24.129,96	4,37	24.129,96	4,37
Despesas de Capital	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	122.668.000,00	134.168.000,00	117.186.412,62	87,34	92.733.001,79	69,12	91.212.710,31	67,98
Despesas Correntes	122.434.800,00	131.804.800,00	116.212.882,47	88,17	92.259.530,94	70,00	90.780.824,38	68,88
Despesas de Capital	233.200,00	2.363.200,00	973.530,15	41,20	473.470,85	20,04	431.885,93	18,28
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	427.073.000,00	429.473.000,00	359.125.637,89	83,62	328.013.025,19	76,38	321.182.274,90	74,79

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) - 5º BIMESTRE DE 2024
PIRACICABA/SP

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	359.125.637,89	328.013.025,19	321.182.274,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	359.125.637,89	328.013.025,19	321.182.274,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			230.274.117,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	128.851.519,90	97.738.907,20	90.908.156,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,39	21,37	20,92

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo ³ (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	230.274.117,99	328.013.025,19	97.738.907,20	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	237.383.368,76	378.167.296,21	140.783.927,45	13.557.718,11	10.678.527,29	0,00	9.381.242,68	34.539,51	4.141.935,92	147.320.518,82
Empenhos de 2022	218.651.783,95	312.492.959,24	93.841.175,29	6.753.580,87	3.961.104,09	0,00	5.650.187,08	112.144,54	991.249,25	96.811.030,13
Empenhos de 2021	187.809.796,11	277.471.871,05	89.662.074,94	6.162.569,64	3.593.672,08	0,00	4.816.164,66	52.207,45	1.294.197,53	91.961.549,49
Empenhos de 2020	159.074.908,08	268.048.762,16	108.973.854,08	5.901.284,31	5.901.284,31	0,00	5.083.039,36	43.651,93	774.593,02	114.100.545,37
Empenhos de 2019	154.900.823,36	268.357.343,43	113.456.520,07	10.746.903,19	8.063.713,30	0,00	7.113.151,80	251.300,00	3.382.451,39	118.137.781,98
Empenhos de 2018	140.644.002,97	255.556.338,45	114.912.335,48	9.338.641,81	9.338.641,81	0,00	3.799.569,74	179.500,00	5.359.572,07	118.891.405,22
Empenhos de 2017	132.115.749,39	254.028.448,24	121.912.698,85	9.635.111,15	10.538.726,88	0,00	7.924.315,04	960,00	1.709.836,11	130.741.589,62
Empenhos de 2016	127.592.746,25	242.905.822,19	115.313.075,94	2.806.820,98	0,00	0,00	2.743.559,10	0,00	63.261,88	115.249.814,06
Empenhos de 2015	116.086.560,20	218.374.002,79	102.287.442,59	4.862.609,78	7.643.961,27	0,00	4.483.693,95	0,00	378.915,83	109.552.488,03
Empenhos de 2014	107.385.050,98	185.975.145,91	78.590.094,93	3.693.684,73	4.497.078,59	0,00	3.123.337,31	0,00	570.347,42	82.516.826,10
Empenhos de 2013	103.516.945,30	160.836.141,60	57.319.196,30	2.761.173,80	0,00	0,00	2.013.928,77	0,00	747.245,03	56.571.951,27
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) - 5º BIMESTRE DE 2024
PIRACICABA/SP

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	160.484.000,00	160.484.000,00	221.111.306,41	137,78
Provenientes da União	154.256.000,00	154.256.000,00	159.120.667,71	103,15
Provenientes do Estado	5.028.000,00	5.028.000,00	60.983.151,70	1.212,87
Provenientes de outros Municípios	1.200.000,00	1.200.000,00	1.007.487,00	83,96
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	1.804,37	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.804,37	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	160.484.000,00	160.484.000,00	221.113.110,78	137,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	36.025.000,00	54.746.926,89	31.427.109,44	57,40	21.055.291,36	38,46	20.865.817,51	38,11
Despesas Correntes	34.223.000,00	40.529.174,53	24.817.178,36	61,23	19.125.718,05	47,19	19.021.133,20	46,93
Despesas de Capital	1.802.000,00	14.217.752,36	6.609.931,08	46,49	1.929.573,31	13,57	1.844.684,31	12,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	118.000.000,00	264.563.059,14	225.080.745,39	85,08	196.820.494,15	74,39	187.606.820,35	70,91
Despesas Correntes	117.960.500,00	261.896.228,38	225.006.673,39	85,91	196.746.422,15	75,12	187.542.539,43	71,61
Despesas de Capital	39.500,00	2.666.830,76	74.072,00	2,78	74.072,00	2,78	64.280,92	2,41
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.517.000,00	5.133.219,57	3.934.955,17	76,66	2.402.407,84	46,80	2.222.123,18	43,29
Despesas Correntes	3.517.000,00	5.133.219,57	3.934.955,17	76,66	2.402.407,84	46,80	2.222.123,18	43,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	820.000,00	3.120.637,68	2.351.382,08	75,35	2.300.637,68	73,72	2.300.637,68	73,72
Despesas Correntes	820.000,00	3.120.637,68	2.351.382,08	75,35	2.300.637,68	73,72	2.300.637,68	73,72
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.972.000,00	3.553.741,39	1.740.545,70	48,98	1.157.388,49	32,57	1.157.388,49	32,57
Despesas Correntes	1.971.800,00	3.553.541,39	1.740.545,70	48,98	1.157.388,49	32,57	1.157.388,49	32,57
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	32.571.259,32	31.814.878,54	97,68	19.180.125,17	58,89	16.660.771,06	51,15
Despesas Correntes	148.600,00	32.269.859,32	31.714.878,54	98,28	19.180.125,17	59,44	16.660.771,06	51,63
Despesas de Capital	1.400,00	301.400,00	100.000,00	33,18	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII a XXXVIII)	160.484.000,00	363.688.843,99	296.349.616,32	81,48	242.916.344,69	66,79	230.813.558,27	63,46

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) - 5º BIMESTRE DE 2024
PIRACICABA/SP

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	140.386.000,00	157.367.926,89	111.988.886,38	71,16	100.764.462,62	64,03	100.324.158,24	63,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	301.526.000,00	438.929.059,14	373.073.850,96	85,00	339.303.253,46	77,30	325.215.982,97	74,09
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.605.000,00	6.221.219,57	5.010.955,17	80,55	3.295.994,80	52,98	2.932.995,55	47,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.689.000,00	19.789.637,68	14.623.718,88	73,90	14.471.013,59	73,12	14.467.696,59	73,11
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.533.000,00	4.114.741,39	1.776.551,66	43,18	1.181.518,45	28,71	1.181.518,45	28,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	122.818.000,00	166.739.259,32	149.001.291,16	89,36	111.913.126,96	67,12	107.873.481,37	64,70
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	587.557.000,00	793.161.843,99	655.475.254,21	82,64	570.929.369,88	71,98	551.995.833,17	69,59

FONTE: Consolidação de relatórios do Sistema DimRelatório. Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde - Departamento Financeiro. Emissão: 28/11/2024 às 17H15min.

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento é realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor corresponderá ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.
³O valor de Restos a Pagar aplicado além do limite mínimo reflete o histórico de lançamentos registrados no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), que considera a disponibilidade de caixa vinculada à conta específica da Secretaria Municipal de Saúde. Entretanto, o saldo bancário correspondente encontra-se alocado em conta bancária geral do Município.

Assinatura 1
Agenor Fusco dos Santos Contador - CRC/SP 330902/O-7 Departamento Financeiro - Secretaria Municipal de Saúde
Assinatura 2
Marcelo Pinto de Carvalho Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

Em virtude de erro de digitação do preço unitário do item 03, fica RETIFICADO o extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2024 publicada no Diário Oficial do Município do dia 31 de janeiro de 2024, página 05:

Onde se lê:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.100.000	Com.	CLONAZEPAM 2MG, comprimido sulcado, em blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,13	R\$ 273.000,00
03	225.000	Com.	IMIPRAMINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 0,43	R\$ 98.775,00
05	3.000	Fra.	LEVOMEPROMAZINA 4%, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 403.875,00

Leia-se:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.100.000	Com.	CLONAZEPAM 2MG, comprimido sulcado, em blister com 10 comprimidos.	R\$ 0,13	R\$ 273.000,00
03	225.000	Com.	IMIPRAMINA 25MG, comprimido revestido.	R\$ 0,4390	R\$ 98.775,00
05	3.000	Fra.	LEVOMEPROMAZINA 4%, solução oral, frasco com 20ml.	R\$ 10,70	R\$ 32.100,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 403.875,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 581/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2024
PROCESSO Nº 2024/61.000
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	51	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 6.630,00
14	51	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 6.630,00
15	30	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 40 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
16	30	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 40 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
17	30	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 50 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
18	30	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 50 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
27	24	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e 130,00retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
28	24	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 25 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 25 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
29	15	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 40 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
30	15	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 40 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 40 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
31	15	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 21MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 50 no comprimento de 21mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
32	15	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE nº 50 COM 25MM: lima confeccionada em liga de níquel titânio M-WIRE, com movimento recíprocante e tratamento térmico antifadiga cíclica e alta resistência torcional, indicado para o preparo de canais estreitos e retratamentos na eliminação de obturação com Guta-Percha, número 50 no comprimento de 25mm. Embalagem com 4 limas já estéreis e prontas para o uso e, que garanta a integridade do produto. Deverá constar na embalagem a Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 42.900,00

Itens 13 a 18, 27 a 32 – DENTELINE INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 583/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2024
PROCESSO Nº 2024/61.000
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
21	80	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 20.06 COM 21MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 20 com 21 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 157,34	R\$ 12.587,20
22	80	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 20.06 COM 25MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 20 com 25 mm, cartela com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 144,99	R\$ 11.599,20
				TOTAL DA ATA:	R\$ 24.186,20

Itens 21 e 22 – DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 582/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 385/2024
PROCESSO Nº 2024/61.000
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	28	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 15.05 COM 21MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e quadrangular, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 05 nº 15 com 21 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,95	R\$ 2.938,60
20	28	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 15.05 COM 25MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e quadrangular, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 05 nº 15 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,95	R\$ 2.938,60
23	28	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 25.06 COM 21MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 25 com 21 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,98	R\$ 2.939,44
24	28	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 25.06 COM 25MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 25 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,96	R\$ 2.938,88
25	28	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 30.10 COM 21MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para endo com controle de torque taper 10 nº 30 com 21mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,96	R\$ 2.938,88
33	12	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 15.05 COM 21MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e quadrangular, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 05 nº 15 com 21 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,95	R\$ 1.259,40
34	12	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 15.05 COM 25MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e quadrangular, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 05 nº 15 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. mbalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,95	R\$ 1.259,40
35	12	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 25.06 COM 21MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 25 com 21 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,98	R\$ 1.259,76
36	12	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 25.06 COM 25MM: Sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção de hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para Endo com controle de torque taper 06 nº 25 com 25 mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,96	R\$ 1.259,52
37	12	CARTELA	LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA NI-TI 30.10 COM 21MM: sistema rotatório e reciprocante com limas endodônticas de Níquel Titânio, com tratamento térmico antifadiga cíclica e resistência torcional, secção hélice dupla e transversal, velocidade de 350 a 950 rpm, adaptável em qualquer tipo de motor e contra-ângulo para endo com controle de torque taper 10 nº 30 com 21mm, caixa com 4 limas iguais. Embalagem que Garanta a Integridade do Produto; Constando Externamente Marca Comercial, Nome do Produto, Lote e Procedência de Fabricação.	R\$ 104,96	R\$ 1.259,52
				TOTAL DA ATA:	R\$ 20.992,00

Itens 19, 20, 23 a 25, 33 a 37 – DENTAL IPO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/2024
PROCESSO Nº 2024/74.169
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	06	1.500	Unid.	EXTENSOR FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE SERINGA: estéril, descartável, possui comprimento total aproximado de 120 cm e volume de prime reduzido de aproximadamente 1,0 mL. Apresenta conexões luer lock para adaptação perfeita a outros descartáveis. Fabricado em PVC DEHP FREE fotoprotetor translúcido, atóxico, Conta externamente com dados de identificação, instruções de uso, procedência, nº do lote, nº do registro M.S., tipo de esterilização e prazo de validade. Produto livre de DEHP (di 2 etilhexil ftalato). Produto não fabricado com borracha natural látex. Produto desenvolvido e fabricado conforme norma ABNT NBR ISO 8536-9.	R\$ 7,50	R\$ 11.250,00
					TOTAL DA ATA:	R\$ 11.250,00

Lote 04 (Item 06) – M P - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 08.297.473/0001-04, de que a guia de multa referente ao Processo Administrativo nº 133.694/2021 - PE 526/2021 está disponível para retirada na Secretaria de Saúde.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ nº 11.042.997/0001-69, Rua Bom Pastor, nº 2.732, Sala 46, Bloco 2, Ipiranga, São Paulo – SP, CEP: 04203-003, de que foi instaurado procedimento administrativo para apuração de possível infração contratual, referente ao Processo Administrativo nº 14.269/22 – PE 519/22. Abre-se vistas dos autos e prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa prévia.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, de que foi aplicada pena de multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato, referente à parcela dos itens que não foram entregues; e aplicação da multa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias, no que se refere aos itens entregues em atraso, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, do item 11.3.2.1 e do item 11.3.2.2 do contrato firmado, referente ao Processo Administrativo nº 163.571/2021 – PE 659/2021. Abre-se vistas do processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PREVILAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 01.417.248/0001-15, de que foi ARQUIVADO o Processo Administrativo nº 128.019/2021 referente ao Pregão Eletrônico 549/2021.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PEREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 35.449.371/0001-30, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, tendo em vista a recusa injustificável da assinatura do instrumento, nos termos dos itens 11.3 e 11.3.2.5 do Instrumento Contratual, referente ao Processo Administrativo nº 007.335/2023 – PE 101/23. Abre-se vistas do processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Saúde, dá publicidade ao ato que NOTIFICA a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, de que foi aplicada pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato que seria formalizado, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e do item 12.3.2.5 do Regulamento Geral, referente ao Processo Administrativo nº 163.571/2021 – PE 659/2021. Abre-se vistas do processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso.

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

Marcelo Pinto de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 362/ 2024

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 18635/1988, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 27/11/2024:Auto de Infração Nº 82552.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27/11/2024

CONTRIBUINTE:
EMBRA PROMOTORA DE VENDAS S/C LTDA. ME.
RUA/AVN RUA MORAES BARROS, 802 - BAIRRO CENTRO - PIRACICABA - SP CEP 13400-356 -CNPJ 56.977.721/0001-00 - CPD 308602 - OS 5263/2024
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Página: 27



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº318

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 10/09/2025

PROCESSO Nº: 2024/110463

RAZÃO SOCIAL: PREVITALI COMERCIAL LTDA, - CNPJ: 26644485000140

ENDEREÇO: RUA REGENTE FELD, 1.314, CENTRO, SALA 3 - CEP: 13419290

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 10/09/2024



RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/110463, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:41 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/assentimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/110463 e o código 8IDIBc4V.

Página: 28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº318

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 6h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 6h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

10 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/110463, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:41 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/assentimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/110463 e o código 8IDIBc4V.

Página: 21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº323

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 21/11/2025

PROCESSO Nº: 2024/139137

RAZÃO SOCIAL: GIANNAMIX CONVENIENCIA LTDA - CNPJ: 09513488000125

ENDEREÇO: Avenida Armando Cesare Dedini, 340, NOVA PIRACICABA, 330 LOJA 04 E 05 - CEP: 13405268

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 21/11/2024



RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/139137, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:32 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/assentimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/139137 e o código 8KCSBJQR.

Página: 22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº323

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 6h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 6h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

10 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/139137, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:32 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://sempapei.piracicaba.sp.gov.br/assentimento/conferencia> Documentos e informe o processo PMP 2024/139137 e o código 8KCSBJQR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº325

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 21/11/2025
PROCESSO Nº: 2024/147180
RAZÃO SOCIAL: CLAUDEMAR APARECIDO RIBEIRO 12354971869 - CNPJ: 31922860000106
ENDEREÇO: Rua Segisfredo Paulino de Almeida, 133, Jardim Noiva da Colina, - CEP: 13420690

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 21/11/2024



RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/147180, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:43 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://empapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/147180 e o código 4HSYDVM3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
nº326

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 21/11/2025
PROCESSO Nº: 2024/147239
RAZÃO SOCIAL: MONTRAZI & CALLARI LTDA - CNPJ: 21245769000140
ENDEREÇO: Rua Edu Chaves, 1.822, SÃO DIMAS, - CEP: 13416020

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 21/11/2024



RAUL NAVE PRATTI
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/147239, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:45 CPF: ***.387.278-**

Pág. 1 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://empapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/147239 e o código IU8GGH43.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº326

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 – Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 – O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 – Esta licença não isenta o estabelecimento de autorização para o funcionamento em horário especial, portanto não autoriza o funcionamento de segunda à sexta-feira antes das 6h00 e após as 22h00, aos sábados antes das 6h00 e após as 18h00, bem como aos domingos e feriados.

04 – Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

05 – O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

06 – O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

a) Mudança de uso do estabelecimento;
b) Mudança de razão social;
c) Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
d) Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
e) Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

07 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

08 – Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

09 – A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

10 – Esta licença não isenta o interessado da solicitação da licença para funcionamento em horário especial, tampouco permite funcionamento em horário especial sem a licença em questão.

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo
Fones: (19)3403-1386

Peça do processo/documento PMP 2024/147239, materializada por: W.S.D.N em 27/11/2024 14:45 CPF: ***.387.278-**

Pág. 2 de 2 - Documento assinado digitalmente por WILLIAM SALLES DO NASCIMENTO, RAUL NAVE PRATTI. Para conferência, acesse o site <https://empapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/147239 e o código IU8GGH43.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 30 de Novembro de 2024

REGISTRO PROFISSIONAL:
137.164/24 Beatriz Passini, 143.660/24 Fabiano Nicoletti Faber, 145.757/24 Jefferson Otavio Santos Pereira, 134.435/24 Renata Michelli Barbosa, AUTORIZADO.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:
Nº 1774 Rosiane Ap. Gonçalves, protocolo nº 28.538/24
Nº 1135 Lourival Moraes da Silva, protocolo nº 90.989/24
Nº 725 Silvana Helena Lopes, protocolo nº 90.962/24
Nº 3314 Grimario Coutinho Mendes, protocolo nº 80.271/24
Nº 3316 José Mazzero protocolo nº 77.586/24
Nº 603 FZZACA Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 21.073/24
Nº 886 FZZACA Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 21.073/24
Nº 839 Márcio Antonio Prado Moraes, protocolo nº 144.043/24
Nº 3307 Irisvaldo Santos Santana, protocolo nº 142.973/24
Nº 3304 Maria Giulia Palma, protocolo nº 130.238/24
Nº 4090 Estela Alves Bagatin, protocolo nº 194.839/18
Nº 3097 Jaqueline Rafaela Assi Olaia, protocolo nº 166.097/19
Nº 3898 José Adebardo Rodrigues, protocolo nº 164.523/14
Nº 3942 Marcos Alexandre Garcia e Luiz Eduardo dos Santos, protocolo nº 504.538/23
Nº 3933 Odalvo Milam, protocolo nº 74.576/24
Nº 4092 Clariana Schmidt Fernandes, protocolo nº 99.75524
Nº 3964 Aelcio Barreiros Martins, protocolo nº 98.842/14

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR MUROS E CALÇADA:
Nº 1136 João Gilberto Melega, protocolo nº 106.228/24.
Nº 1139 Edmeia Fernandes Rodrigues, protocolo nº 107.032/24.
Nº 1137 Lasaro Rosada, protocolo nº 157.701/22

AUTO DE EMBARGO:
Nº 831 Grimario Coutinho Mendes, protocolo nº 80.271/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 834 José Mazero, protocolo nº 77.586/24, disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 836 Márcio Antonio Prado Moraes, protocolo nº 144.043/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 450 Irisvaldo Santos Santana, protocolo nº 142.973/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 448 Maria Giulia Palma, protocolo nº 130.238/24 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 793 Estela Alves Bagatin, protocolo nº 194.839/18 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 346 Jaqueline Rafaela Assi Olaia, protocolo nº 166.097/19 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20
Nº 778 Marcos Alexandre Garcia e Luiz Eduardo dos Santos, protocolo nº 504.538/23 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20

AUTO DE INFRAÇÃO:
Nº 581 Rosiane Ap. Gonçalves, protocolo nº 28.538/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 838 Silvana Helena Lopes, protocolo nº 90.962/24 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 775 Tiago Jorge Altafini, protocolo nº 141.362/24 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 902 Renato Rocha, protocolo nº 98.328/24 disposto no inciso XVII do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 839 Lourival Moraes da Silva, protocolo nº 90.989/24 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 800 Grimario Coutinho Mendes, protocolo nº 80.271/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 827 José Mazzero, protocolo nº 77.586/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 780 FZZACA Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 21.073/24 disposto no inciso XXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 798 Irisvaldo Santos Santana, protocolo nº 142.973/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 830 Márcio Antonio Prado Moraes, protocolo nº 144.043/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 795 Maria Giulia Palma, protocolo nº 130.238/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 724 Samuel de Oliveira Couto Moura, protocolo nº 115.375/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 725 Samuel de Oliveira Couto Moura, protocolo nº 115.375/24 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 734 José Adebardo Rodrigues, protocolo nº 164.523/14 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 739 Odalvo Milam, protocolo nº 74.576/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 744 Marcos Alexandre Garcia e Luiz Eduardo dos Santos, protocolo nº 504.538/23 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 840 João Gilberto Melega, protocolo nº 106.228/24 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 844 Edmeia Fernandes Rodrigues, protocolo nº 107.032/24 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 847 Clariana Schmidt Fernandes, protocolo nº 99.755/24 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 842 Lasaro Rosada, protocolo nº 157.701/24 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20
Nº 836 Aelcio Barreiros Martins, protocolo nº 98.842/14 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20

DESMEMBRAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO:
120.251/24 Julia R. Rubio, 117.744/24 Evandro C. Caitano, 117.608/24 Mecaspe M. e Calderaria São Pedro, 110.827/24 Wilson Guindo, 110.371/24 Antonio M.S e Outra,104.492/24 Turbimoendas Usinagem de Peças Ltda, 75.424/24 Assoc. Dos Fornecedores C. De Piracicaba, 31.705/24 Valéria C. Xavier Pena, 30.387/24 Izaías P. Santos, 23.473/24 Paulo C. Amaral e Outro, 18.350/24 Silvana Tabai, 564.960/23 João B.F. da Silva e Outro, 545.304/23 Diocese de Piracicba, 536.505/23 Inayá T. Veiga Ometto e Outros. 87.701/24 Município de Piracicaba, 82.417/24 Independence Tower Emo. Imobiliários SPE Ltda, 92.686/24 Vanderlei Provenzano e Outros, 115.288/24 Convívio Chamonix Emp. Imobiliário SPE Ltda, 93.329/24 Angelina Polizel, EXPEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PORTARIA N.º 037, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a realização do evento “2º PiraBeer Festival – Festival de Cerveja Artesanal” e dá outras providências.

Euclides B. Libardi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

R E S O L V E

Art. 1º O evento “2º PiraBeer Festival –Festival de Cerveja Artesanal” será realizado no período de 29 de novembro à 01 de dezembro de 2024, na Praça dos Artistas, sendo:

- I – 29 de novembro de 2024 das 17h às 24h;
- II – 30 de novembro de 2024 das 11h às 24h;
- III – 01 de dezembro de 2024 das 11h às 21h.

Parágrafo único. Os casos omissos na presente Portaria deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º A montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo;

Art. 3º - Nos dias e locais destinados à realização do evento, fica autorizado o desempenho de atividades de comércio as empresas (pessoa jurídica) estabelecidas no município e dentro do perímetro determinado do evento da Praça dos Artistas, desde que a atividade da empresa seja para o “comércio de produtos alimentícios e afins”, com a devida autorização e alvará expedido pelo município, através do órgão competente e se comprometam a atender todas as normas e regulamentos do evento;

§ 1º Além dos comércios autorizados em razão do disposto no caput deste artigo, a comercialização de produtos alimentícios e afins, fica proibido o comércio e a permanência de ambulantes eventuais neste evento , sendo que caso se verifique sua presença irregular, o ambulante poderá ter suas mercadorias apreendidas pela equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Guarda Civil Municipal de Piracicaba e ainda incorrer em outras penalidades administrativas, conforme a lei determinar.

Art. 4º – No perímetro demarcado para a realização do evento, será proibida a entrada com:

- I – equipamentos ou materiais que possam ser utilizados como armas ou possam ferir outras pessoas;
- II – aparelhos de som móvel e/ou similares;
- III – embalagens com qualquer tipo de spray e/ou similares;
- IV - “cooler” ou qualquer tipo de conservadora de bebidas e alimentos;

§ 2º A Polícia Militar e a Guarda Municipal terão autoridade para apreender e recolher quaisquer equipamentos e materiais de uso vedado.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria realizará as instalações elétricas para o evento, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo o fornecimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), expedida por um engenheiro eletricista;

Art. 6º - A Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, através dos agentes de trânsito, fará o fechamento e patrulhamento das ruas e vias públicas do perímetro determinado para o evento, assim como seu entorno até o encerramento do evento, conforme segue:

§ 1º Para a realização do evento a Praça dos Artistas, nos dias 29 de novembro à 01 de dezembro:

Primeiro bolsão do lado direito da Av. Alidor Pecorari;

Art. 8º - A segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público será realizada pela Guarda Civil Municipal e pela Polícia Militar, contando com o apoio da Equipe de Segurança contratada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 9º - O evento de que trata a presente Portaria terá acesso gratuito ao público.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Trabalho e Turismo, em 27 de novembro de 2024.

Euclides B. Libardi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ALESSANDRA FREIRE DOS REIS
Diretora de Turismo

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA EMERGENCIAL
(Processo Digital nº 2024/148.441)

Secretaria Gestora: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ: 85.260.354/0001-28.
Objeto: Fornecimento no uso de software em plataforma e interface Web na modalidade SaaS, sem limite no número de usuários, acessível via Internet, para continuidade do uso informatizado das operações da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo serviço de suporte técnico, serviço de manutenção e integrações entre sistemas de terceiros de instituições públicas e privadas conforme descritivo técnico.
Valor Total: R\$ 2.417.059,20 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil e cinquenta e nove reais, e vinte centavos).
Prazo Contratual: 12 (doze) meses OU até a conclusão do processo licitatório.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Parecer Jurídico: nº 754/2024.
Justificativa da escolha do contratado: menor preço apurado em pesquisa de mercado.
Justificativa do preço: os preços estão condizentes com os praticados no mercado.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde (Decreto Municipal nº 20.020/2024) e pautado na documentação constante do referido processo administrativo, PROCEDO e AUTORIZO a contratação direta fundamentada dispensa de licitação.

MARCELO PINTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

AUTORIZO a continuidade da contratação direta fundamentada como dispensa de licitação, conforme sua característica e de acordo com o Parecer Jurídico emitido.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 03.634.617/0001-57 (SAÚDE)
Contrato nº 1771/2024.
Proc. Digital nº 2023/513.834.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 610/2023 – Ata de Registro de Preços nº 217/2024 (válida até 08/04/2025).
Objeto: Fornecimento de medicamentos.
Valor: R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 27/11/2024.

Contratada: AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA. – CNPJ nº 47.433.137/0001-01 (SEMDETTUR)
Contrato nº 1774/2024
Proc. Digital nº 2024/71.218
Licitação: Pregão Eletrônico nº 422/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais para brindes.
Valor: R\$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Prazo: 31/12/2024.
Data: 28/11/2024.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

PROCESSO N.º 2024/023381

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09 (nove) horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão de Contratação; nomeada através do Ato nº 1.214, de 06 de dezembro de 2023, do Senhor Presidente do SEMAE; composta pelos servidores Douglas Sarti Toledo, n.º funcional 2038-3, Alana Fernandes, n.º funcional 2212-1 e Clayton Luis Ramos da Silva, n.º funcional 2092-9, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a análise do pedido de inscrição do interessado BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS E DEMAIS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO EMITIDOS PELO SEMAE, através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 referente a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024. A Comissão analisou todos os documentos de habilitação e por cumprir com os requisitos exigidos no edital, opina pelo DEFERIMENTO da inscrição da instituição financeira BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ: nº 17.184.037/0001.10. A divulgação da presente deliberação ficará disponível no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Autarquia e comunicado o interessado no e-mail indicado no requerimento. Dessa forma, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que; lida e achada conforme; segue assinada pela Comissão.

Douglas Sarti Toledo
Presidente da Comissão

Alana Fernandes
Membro da Comissão

Clayton Luis Ramos da Silva
Membro da Comissão

COMUNICADO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 127/2024 - PROCESSO N. 2024/024846

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORREIAS PARA TRANSMISSÃO DE FORÇA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/12/2024, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 05/12/2024, às 09:00h, até 05/12/2024, às 15:00h. O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp, www.bnc.org.br e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 26 de novembro de 2024.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2024 - PROCESSO N.º 2024/024087

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE ÁGUAS RESIDUAIS (ÁGUA DE LAVAGEM DE FILTROS - ALF, E ÁGUA DE DESAGUAMENTO - ADL).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de novembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024 - PROCESSO N.º 2024/022120

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS DE MANOBRA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM PIRACICABA, E EXECUÇÃO DE CAIXAS DE VENTOSAS, COM REPOSIÇÃO DOS PAVIMENTOS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 16/12/2024 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 16/12/2024 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2024 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 27 de novembro de 2024.

RAUL EMILIO ADAMOLI DE MORAIS
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2024/021739

MODALIDADE: Pregão eletrônico 000076/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLARES .

Raul Emilio Adamoli de Moraes, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 24.687, de 03 de setembro de 2024, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) WILLIAM BERNARDO TARELHO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2024/021739, Pregão eletrônico n.º 000076/2024, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HEMACK SOLUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 28.000,00
2	HEMACK SOLUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 31.850,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 59.850,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, data da assinatura digital.

Raul Emilio Adamoli de Moraes
Presidente do SEMAE
Página 1 de 1

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo
DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 26 DE NOVEMBRO 2024.

Institui na Câmara Municipal de Piracicaba o “Agosto Dourado”, dedicado à realização de ações e promoção ao aleitamento materno.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2024

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Piracicaba, o “Agosto Dourado”, a ser realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 2º O “Agosto Dourado” de que trata este Decreto Legislativo visa promover, durante todo o mês de agosto, eventos como palestras, fóruns, debates, campanhas educativas, dentre outros, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar e estimular a saúde materno-infantil.

§ 1º As ações mencionadas no caput deste artigo, serão desenvolvidas para toda população, com os seguintes objetivos:

I - incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;

II - estimular o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;

III - disseminar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e para as crianças;

IV - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

§ 2º As ações, eventos ou atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser desenvolvidas em conjunto com o Poder Executivo Municipal, bem como com empresas, instituições, universidades, entidades, órgãos, organizações, associações ou fundações, sejam governamentais ou não-governamentais, com ou sem fins lucrativos ou econômicos e poderão ser realizados dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal.

Art. 3º Para a realização do evento de que trata o artigo 2º, a Câmara poderá contribuir com as despesas de:

I - cartazes;

II - panfletos;

III - faixas;

IV - sites e outras publicações oficiais virtuais;

V - servidores para elaboração de campanhas audiovisuais e de radiodifusão para veiculação na TV Câmara e Rádio Câmara, bem como nos canais virtuais.

§ 1º No material de que tratam os incisos deste artigo, deverá, sempre que possível, conter frase que estimule a pacificação social, não obstante, deverá, obrigatoriamente, constar o brasão do Município e a inscrição “Realização - Câmara Municipal de Piracicaba”, os materiais impressos como cartazes deverão citar eventuais sintomas alertando para possível diagnóstico.

§ 2º Fica vedada a inscrição de siglas ou frases que promovam agentes ou partidos políticos nos materiais dispostos nos incisos deste artigo.

§ 3º A Câmara Municipal poderá utilizar-se de todos os meios de comunicação disponíveis a fim de veicular mensagens relativas ao mês “Agosto Dourado”, garantindo, assim, a participação da comunidade piracicabana.

Art. 5º O laço integralmente dourado é o símbolo oficial do Agosto Dourado.

Art. 6º O art. 30 do Decreto Legislativo nº 32, de 14 de dezembro de 2015, fica acrescido de mais um inciso com a seguinte redação:

“CXXV - Decreto Legislativo nº 62, de 26 de novembro de 2024, de autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba o “Agosto Dourado” dedicado à realização de ações e promoção ao aleitamento materno.”

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Piracicaba, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 26 de novembro de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 26 de novembro de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Pedro Motoitiro Kawai - PDL Nº 56/2024.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Eletrônico Nº 90.037/2024 cujo objeto é a “Contratação de empresa para o fornecimento de medalhas e honrarias”, a favor das empresas abaixo relacionadas:

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 – PLACAS EXPRESS - COMUNICACAO VISUAL LTDA					
1	Placas Em Aço Inoxidável	200	Unid.	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
2	Placas Com Estojo De Veludo Preto - 15 cm x 10 cm	50	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
3	Placas Com Estojo De Veludo Preto - 17 cm x 12 cm	50	Unid.	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

LOTE 4 - FRACASSADO			
4	Medalhas “Prudente de Moraes”	3	Unid.
5	Medalhas Bombeiro do Ano.	10	Unid.

Piracicaba, 27 de novembro de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 90042/2024
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de medalhas
Tipo: Menor preço
Início da Sessão Pública: dia 12/12/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 28 de novembro de 2024

Ana Lucia Gomes Fernandes
Pregoeira

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2024

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

Tendo em vista os relatórios apresentados pela Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº09/2024, o Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, Professor Renato de Albuquerque Ferreira, manda publicar a relação classificatória do candidato aprovado no concurso acima mencionado para lecionar a disciplina que segue:

CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA / MECÂNICA / ELETROELETRÔNICA

DISCIPLINA: ELETRÔNICA GERAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MÉDIA FINAL	RESULTADO FINAL
01	MARCOS JOEL LEITE	6,93	1º CLASSIFICADO

Piracicaba, 29 de novembro de 2024.

MARCOS ROBERTO GUILHEM BERTANHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO